

Câm.

Estado do Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO 5088 / 2023

Data 01 de Fevereiro de 2023.

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor Adilson Gonçalves de Macedo, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal No.4611 de 22/12/22, e em consonância com o lei Federal No. 4320/64.

DECRETA

Art. 1 - Fica aberto no corrente exercício Credito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 para as seguintes dotações orçamentárias.

01.01-LEGISLATIVA

01.01.01.031.0001.2001.339014000000	Diárias-Civil	300.000,00
01.01.01.031.0001.2001.339035000000	Serviços de Consultoria	100.000,00
01.01.01.031.0001.2001.339036000000	Serviços de Terceiros P. Física	100.000,00

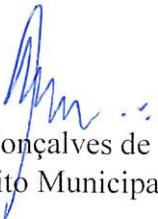
SUB-TOTAL:	R\$ 500.000,00
TOTAL GERAL:	R\$ 500.000,00

Art. 2 - Para dar cobertura a Suplementação será utilizado Recursos de igual valor das seguintes dotações orçamentárias.

01-LEGISLATIVA

01.01.01.031.0001.1001.449051000000	Obras e Instalações	500.000,00
-------------------------------------	---------------------	------------

SUB-TOTAL:	R\$ 500.000,00
TOTAL GERAL:	R\$ 500.000,00


Adilson Gonçalves de Macedo
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO

Herbert de Souza Penzel

Herbert de Souza Penzel
Procurador do Município
Portaria Nº 1 de 01/01/2021
OAB/RJ 275.0